



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRICA**

ATA DE COLEGIADO DE CURSO Nº 5 / 2026 - CCEL (11.01.02.46)

Nº do Protocolo: 23091.002878/2026-66

Mossoró-RN, 03 de março de 2026.

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA
ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEM-ÁRIDO**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, de forma on-line por meio da plataforma Google Meet, sob a presidência do Coordenador do curso **Edwin Luize Ferreira Barreto**. Estiveram presentes o Vice-Coordenador **Victor de Paula Brandão Aguiar** e os representantes docentes **Bruno Emmanuel de Oliveira Barros Luna**, **Maria Izabel da Silva Guerra** e **Romênia Gurgel Vieira**. Participaram como ouvintes: Ednardo Pereira da Rocha, Idalmir de Souza Queiroz Júnior e Samanta Mesquita de Holanda. A reunião teve início com a verificação do quórum e saudação aos participantes. Foi informado o uso de ferramenta de inteligência artificial para transcrição e auxílio na elaboração da ata, consentida pelos presentes. Em seguida, foi realizada a leitura da pauta, composta pelos seguintes pontos: **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação acerca do aproveitamento de atividade profissional como estágio obrigatório; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação acerca do aproveitamento de estágio não obrigatório como estágio obrigatório; **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação acerca de abertura de turma especial. A pauta foi aprovada por unanimidade, sem alterações. **PRIMEIRO PONTO:** No que tange ao aproveitamento de atividade profissional como estágio obrigatório, foi analisado o requerimento do discente Samuel de Oliveira Carvalho, ocupante do cargo de técnico em eletrotécnica no IFCE - Campus Limoeiro do Norte. Após análise da documentação apresentada, não houve manifestações contrárias, sendo o pedido aprovado por unanimidade. **SEGUNDO PONTO:** Sobre o aproveitamento de estágio não obrigatório como obrigatório, foi avaliado o caso do aluno Anthony Gabriel Yuri Oliveira da Silva, cujo estágio ocorreu no setor industrial com foco em energia solar. Após considerações do professor Ednardo Pereira da Rocha, orientador do estágio, a aprovação ocorreu por unanimidade. **TERCEIRO PONTO:** Foi apresentada a solicitação do aluno Matheus Henrique Medeiros de França, de abertura de turmas especiais das disciplinas de "Microcontroladores e Microprocessadores" e "Controle Digital", em razão de estágio curricular na empresa Acumuladores Moura, situada em Belo Jardim/PE. Foram apresentados esclarecimentos acerca da legislação aplicável, destacando-se a Resolução CONSEPE nº 15/2025 e a Resolução CONSEPE nº 002/2019, que regulamentam as turmas especiais e o estágio supervisionado, respectivamente. Frisou-se que o aluno cumpre os requisitos para matrícula em turma especial, não apresentando reprovações e estando em situação regular, com o estágio previsto para dois semestres, segundo informações do orientador, Professor Ednardo Pereira da Rocha. O Professor **Bruno Emmanuel de Oliveira Barros Luna** levantou dúvidas sobre a carga horária e a possibilidade de o aluno atingir 100% da disciplina com uma turma nova já iniciada. A Professora **Maria Izabel da Silva Guerra** questionou prazos para abertura dessas turmas e a necessidade de anuência do professor titular das disciplinas. O Professor **Victor de Paula Brandão Aguiar** citou os artigos das resoluções que regulamentam as turmas especiais e destacou que o aluno atende os critérios. O Professor **Idalmir de Souza Queiroz Júnior** sugeriu que a questão deveria ter sido previamente discutida com os setores responsáveis – Divisão de Registro Acadêmico (DRA) e Pró-Reitoria de Graduação – para esclarecimento de dúvidas. O Professor **Ednardo Pereira da Rocha** complementou esclarecendo que, segundo a resolução de 2019, a abertura de turma especial é obrigatória quando o aluno cumpre os requisitos de estágio fora do município, sem necessidade da anuência prévia do professor titular, cabendo ao colegiado definir o docente que ministrará a disciplina. A Professora **Samanta Mesquita de Holanda** reforçou que, apesar de o colegiado deliberar, a abertura não é obrigatória em todos os casos, dependendo da disponibilidade docente, mas concordou que quando o aluno atende às condições, a abertura deve ocorrer. O Presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** destacou ainda a importância do relato do serviço de psicologia da instituição,

que justificava a aprovação pela condição de vulnerabilidade psíquica do aluno. Após ampla discussão, foi aprovada com uma abstenção a abertura das turmas especiais, ficando definido que a coordenação encaminharia a solicitação para o setor responsável para sua operacionalização. Além das discussões, foi ressaltado pelo Professor **Bruno Emmanuel de Oliveira Barros Luna** a importância de um entendimento mais claro sobre processos internos da universidade, sugerindo o auxílio do Escritório de Processos nesse trâmite. O Professor Edwin Barreto comprometeu-se, na ocorrência de futuras situações semelhantes, em convocar representantes do DRA para esclarecimentos prévios, visando maior segurança nas decisões do colegiado. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente **Edwin Luize Ferreira Barreto** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Assistente em Administração do Centro de Engenharias e Secretária do Colegiado, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes, após aprovada.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Assinado digitalmente em 03/03/2026 14:43)

ANARA LUANA NUNES GOMES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CE (11.01.00.10)
Matrícula: 1639023

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 07:57)

BRUNO EMMANUEL DE OLIVEIRA BARROS LUNA
PROFESSOR 3 GRAU
DET (11.01.00.10.03)
Matrícula: 1868167

(Assinado digitalmente em 03/03/2026 16:20)

EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO
COORDENADOR DE CURSO
DET (11.01.00.10.03)
Matrícula: 1965894

(Assinado digitalmente em 06/03/2026 16:27)

MARIA IZABEL DA SILVA GUERRA
PROFESSOR 3 GRAU
DET (11.01.00.10.03)
Matrícula: 2132096

(Assinado digitalmente em 03/03/2026 16:24)

ROMENIA GURGEL VIEIRA
PROFESSOR 3 GRAU
DET (11.01.00.10.03)
Matrícula: 2158134

(Assinado digitalmente em 04/05/2026 21:44)

VICTOR DE PAULA BRANDÃO AGUIAR
PROFESSOR 3 GRAU
DET (11.01.00.10.03)
Matrícula: 1551469

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2026**, tipo: **ATA DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **03/03/2026** e o código de verificação: **5edc573f8f**